

ATA Nº 03/2017 – Da Comissão de Fiscalização do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Ernani Cotrin, 747, Centro, no município de Capivari de Baixo, reuniu-se a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a presidência do conselheiro Eliezer Marques Costa (PMSC), estando presentes os conselheiros: Vitor César Paris (Secretaria de Planejamento), Pedro Paulo Cardoso Martins (SINTRESC) e Elizabeth de Medeiros Gomes (Pastoral da Criança). Eliezer inicia a reunião dizendo que a quantidade de material utilizado pelo Grupo Escoteiro está em excesso em comparação que seria para as vinte crianças do projeto. Muitas folhas de papel sulfite. Pedro Paulo questiona se o Grupo Escoteiro realiza seminários. Eliezer diz que sim, mas não justifica tamanho gasto, sugere que seja solicitado ao Grupo a justificativa, em quais atividades foram utilizados esses materiais e agendar uma visita da Comissão para verificar os itens que possuem em estoque. Vitor diz que a Caixa de caneta que contém na prestação está R\$44,00 e ele possui conhecimento de que esse material custa em média R\$25, uma caixa que vem com cinquenta canetas. Pedro Paulo questiona se não foram feitos os três orçamentos, se foi comprado direto, devido o alto preço. Eliezer diz que justificaria a compra se fosse o orçamento mais barato e não o mais caro. Vitor relata que sobre o material de expediente tem apenas uma nota. Eliezer relata que as barracas e cantis já foram na primeira prestação de contas, agora restou analisar na segunda o kit rapel, material de expediente e uniforme. Pedro Paulo diz que Kit rapel está com o valor de R\$:2362,00, Eliezer diz que a nota esta ok. Com relação aos lenços comprados, foram 52 lenços, e no projeto 20 crianças. A unidade do lenço saiu a R\$:16,50. Eliezer solicita a Pedro Paulo que multiplique pelo número de crianças do Projeto: 20. Pedro Paulo informa que totalizou R\$:330,00. Na nota fiscal de nº 508, somente esse valor de R\$:330,00 pode ser utilizado o recurso do FIA na compra, a diferença de R\$:528,00 deve ser contrapartida do Grupo, deve haver justificativa se foi esse o caso: de ter utilizado recurso próprio. Referente às notas dos uniformes, Eliezer solicita a Vitor que conte novamente, pois numa primeira análise visualizou que constam 22 calças, portanto duas calças a mais. Vitor confirma. Na nota 22.2 Eliezer observa a compra de anel de lenço de guivel, o que ele tem conhecimento que não é utilizado por crianças. Nota fiscal nº 656653, usado apenas por chefes. Na nota fiscal de nº 66 220, consta a compra de medalha de boa ação com estojo, medalha não é uniforme. Pedro Paulo relata que no projeto está entre parenteses o que seria o uniforme, e nem lenço há. Eliezer diz que não precisa ser tão rígido, lenço faz parte do uniforme, porém na quantidade adequada. Justificar em que atividades cada material foi utilizado, e valores a mais observados, se foram utilizados recursos próprios para a compra do material a mais. Eliezer opina pela não aprovação momentânea, até que sejam sanadas as pendências. Conselheiros concordam. Vitor sugere que no próximo edital que for lançado para projetos seja anexado o que necessita para a prestação de contas, para ficar mais fácil de ser analisado pela comissão. E, nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Sabrina Medeiros da Silva, assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.